

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 514, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer SERES/DIREG/CGCP; considerando o relatório de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Escolas Médicas - CAMEM constantes do Processo nº 23000.030409/2019-74; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 202025977, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (código. e-MEC nº 1550649), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Avenida Rui Barbosa, S/N, Centro, no município de Iguatu/CE, pelo Centro Universitário Estácio do Ceará (código. e-MEC nº 1107) mantido pela IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. (código. e-MEC nº 545), Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, 108, Bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

(Publicação no DOU n.º 44 de 07.03.2022, Seção 1, página 31)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.